

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIOS

O sistema preventivo de incêndio da edificação será a exigida conforme a classificação de ocupação da edificação e seu respectivo risco conforme NSCI e será composta de:

1. SISTEMA PREVENTIVO POR EXTINTORES
2. ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E SINALIZAÇÃO ABANDONO DE LOCAL
3. ABRIGO DE GÁS

As condições básicas que regem a instalação dos sistemas de prevenção estão abaixo descritas, com base nas NSCI do Corpo de Bombeiros de SC e nas normas técnicas da ABNT.

1 - SISTEMA PREVENTIVO POR EXTINTORES

A proteção por extintores será realizada através de extintores manuais que possuem os seguintes agentes e capacidades:

PÓ QUÍMICO SECO - PQS: 04 Kg

O risco de classificação da ocupação é baixo, portanto cada capacidade extintora irá proteger uma área máxima de 500 m² e seu caminhamento máximo será de 20 m.

O extintor de PQS de 04 kg será basicamente o utilizado no geral.

Os extintores estão localizados conforme indicado em planta e o número total é de 04 (quatro) unidades.

Sobre o extintor será colocada uma seta em vermelho e amarelo, indicado o tipo do extintor. Sob o extintor, a 20 cm da base do mesmo, será colocado um círculo de 30 cm, em vermelho e amarelo, com letras pretas, com a inscrição "PROIBIDO DEPOSITAR MATERIAIS". Verificar detalhe em prancha específica.

Nas áreas de depósito, QUANDO AÍ HOUVER EXTINTOR, no piso acabado, sob o extintor, será pintado um quadrado com 1,0 m de lado, com bordas de 10 cm, nas seguintes cores:

- Quadrado vermelho com borda em amarelo

- Quadrado vermelho com borda em branco
- Quadrado amarelo com borda em vermelho

Em extintor que venha a ser instalada em coluna ou pilar, deverá ser pintada em todas as faces da coluna uma faixa vermelha com bordas em amarelo e a letra “E” em negrito.

2 – ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E SINALIZAÇÃO DE ABANDONO DE LOCAL

Os pontos de iluminação de emergência estão distribuídos em locais de circulação e em outros locais indicados em projeto.

As luminárias serão do tipo bloco autônomo de iluminação, com fonte de energia própria. São aparelhos de iluminação de emergência, com lâmpadas incandescentes ou fluorescentes, compostos por fonte de energia própria, e dispositivos necessários para colocá-lo em funcionamento, no caso de interrupção de alimentação normal.

Tipo de lâmpadas – Faroletes

Potencia – 60W

Tensão – 220V

A fixação das luminárias deve ser rígida, de forma a impedir queda acidental, remoção desautorizada e que não possa ser facilmente ou posta fora de serviço.

Os condutores para os pontos de luz devem ser, em qualquer caso, dimensionados para que a queda de tensão no ponto mais desfavorável não exceda 6%, não devendo ter bitolas inferiores a 1,50mm². Não são admitidas ligações em série dos pontos de luz. Os condutores e suas derivações devem ser do tipo não propagante de chama embutidas em eletrodutos rígidos.

Os eletrodutos utilizados para condutores da iluminação de emergência não podem ser usados para outros fins. O fluxo luminoso de cada ponto de iluminação de ambiente deve ser no mínimo igual a 120 lumens, sob tensão nominal.

Manutenção:

Para Instalações de blocos autônomos verificar mensalmente a passagem do estado de vigília para o funcionamento de todas as lâmpadas; a eficácia de

comando para se colocar em estado de repouso à distancia, se ele existir, e da retomada automática no estado de vigília.

Verificar semestralmente o estado de carga dos acumuladores, colocando em funcionamento o sistema por uma hora em plena carga. Recomenda-se que este teste seja efetuado na véspera de um dia no qual a edificação está com mínima ocupação, tendo em vista o tempo de recarga da fonte (24h).

A sinalização de emergência deve assinalar todos as mudanças de direção e sentido, saídas e escada e deve ser instalada segunda a sua função, a saber:

Sinalização de portas de saídas de emergência deve ser localizada acima das portas, no máximo a 0,10 m da verga; ou na impossibilidade desta diretamente na folha da porta, centralizada a uma altura de 2,0 m, medida do piso acabado à base da sinalização.

A sinalização de orientação das rotas de fugas deve ser localizada de modo que a distancia do percurso de qualquer ponto da rota de saída ate a sinalização seja de no máximo 7,5m devendo ser instalada no sentido da saída e que de qualquer ponto seja possível visualizar o ponto seguinte, distanciados entre si, no máximo 15,00m. A sinalização deve ser instalada de modo que sua base esteja no mínimo a uma altura de 2,0m do piso acabado.

3 – ABRIGO DE GÁS

Será constituído basicamente de:

a - Aparelhos de queima

Será servido por gás centralizado a cozinha. Foi considerado 01 fogão residencial de 06 queimadores.

O consumo de cada aparelho de queima é o seguinte:

Fogão residencial com 06 queimadores: 280 Kcal/min.

Consumo previsto :

$210 = 210 \times 60 \text{ min} = 12600 / 11200 = 1,125 \text{ Kg/h}$. Prevista central com 01 + 01 P13.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O proprietário, ou o condomínio, quando assim for, será responsável pela conservação das instalações contra incêndio, ou seja, manter em perfeito estado, de modo que apresente pleno funcionamento quando solicitada.

Eng. Civil Laércio Scheffer
CREA 076.249-4

Bandeirante, julho de 2009